

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001783/2022-92

Unidade Gestora: SRE/ES

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DECORRENTE DE REAJUSTE DE  
PREÇO FEITO AO CONTRATO Nº  
17.1.0.00.00472.2011, CUJA  
CONTRATADA É A EMPRESA OSÍRIS  
COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.██████████-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00887.2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.792/0001-37, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira SANTOS, nº 40, Edifício Presidente Kennedy, salas 201 a 204, Centro, CEP: 29.010-250, Vitória/ES, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida no presente processo que avaliou o pedido de reajuste de preço do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço do contrato pelo índice ICTI (Índice de Custo de Tecnologia da Informação), conforme o item 19 do Termo de Referência (13292834) vinculado ao contrato nº 17.1.0.00.00472.2021, perfazendo o montante estimado de R\$ 1.652,85 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 61, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017, na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00472.2021 e no item 19 do Termo de Referência vinculado ao contrato.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 42.894,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais) para **R\$ 44.546,85 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.2. O valor anual passou de R\$ 14.298,00 (quatorze mil duzentos e noventa e oito reais) para R\$ 15.124,42 (quinze mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) e o valor mensal passou de R\$ 1.191,50 (um mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.260,37 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

3.3. Cumpre destacar que o pagamento dos itens 1, 3, 5, e 7 é fixo, pois se trata de franquia, ao passo que, o pagamento dos itens 2, 4, 6 e 8 ocorre por impressão excedente, quando houver. **Logo, relativamente ao valor mensal fixo (franquia)**, tem-se que ele passará de R\$ 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) para **R\$ 917,22 (novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 1.652,85 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários.

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 010000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF0003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33904016 - outsourcing de impressão

Nota de Empenho: 2022NE000020 (manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado); 2022NE000015 (peças/acessórios)

4.2. Sendo que do valor do reajuste, o montante de R\$ 100,35 (cem reais e trinta e cinco centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de outubro/2022 e novembro/2022 e o restante estará incluso nos pagamentos das franquias e excedentes (quando forem utilizadas) nos meses de dezembro de 2022 a setembro de 2024.

4.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de dezembro de 2022 já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 29/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13323100** e o código CRC **0C3F8E35**.

---

Referência: Processo nº 50617.001783/2022-92

SEI nº 13323100



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |